



L E I N.º 2745/2008

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1.º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, §2.º, da Constituição Federal, e no art. 125, II da Lei Orgânica do Município, as diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município, relativas ao exercício de 2009, compreendendo:

- I - as metas e riscos fiscais;
- II - as prioridades e metas da administração municipal extraída do Plano Plurianual para 2006/2009;
- III - a organização e estrutura do orçamento;
- IV - as diretrizes gerais para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
- V - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VII - as diretrizes que nortearão a elaboração dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- IX - as disposições gerais.

I - DAS METAS E RISCOS FISCAIS

Art. 2.º As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2009, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 são as identificadas no **ANEXO I** composto dos seguintes demonstrativos:

- I - Demonstrativo das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
- II - Demonstrativo da memória de cálculo das metas fiscais de receita e despesa;
- III - Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, conforme art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
- IV - Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

V - Demonstrativo da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

VI - Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101/2000;

VII - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Poder-se-á proceder à adequação das metas fiscais se, durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para o próximo exercício surgirem novas demandas ou alterações na legislação e no cenário econômico que impliquem na revisão das metas fiscais, hipótese em que os Demonstrativos previstos nos incisos I, II e III deste artigo serão encaminhados juntamente com a proposta orçamentária para o exercício de 2009.

Art. 3º Estão discriminados, no **Anexo II**, que integra esta Lei, os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º da Lei Complementar nº 101/2000;

§ 1º Caso se concretizem, os riscos fiscais serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, sendo esta insuficiente, serão indicados, também, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2008, se houver.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei a Câmara, propondo anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

II - DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EXTRAÍDAS DO PLANO PLURIANUAL PARA 2006/2009

Art. 4º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2009 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2006/2009 - Lei n.º 2332 de 14 de setembro de 2005 e suas alterações, especificadas no **Anexo III**, integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na lei orçamentária de 2009.

§ 1º A programação da despesa na Lei de Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2009 atenderá as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de que trata o "caput" deste artigo e aos seguintes objetivos básicos das ações de caráter continuado:

I - provisão dos gastos com o pessoal e encargos sociais do Poder Executivo e do Poder Legislativo;

II - compromissos relativos ao serviço da dívida pública;

III - despesas indispensáveis ao custeio de manutenção da administração municipal;

IV - despesas com conservação e manutenção do patrimônio público.

§ 2º Poder-se-á proceder à adequação das metas e prioridades de que trata o "caput" deste artigo, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da proposta orçamentária para 2009 surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

§ 3.º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o Anexo de Metas e Prioridades, devidamente atualizado, será encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

§ 4.º Os valores constantes no anexo III – Metas e Prioridades para administração 2009, são referenciais e não constituem limite para a fixação da despesa na lei de orçamento.

III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5.º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

II - Atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1.º Na lei de orçamento, cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2.º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, de acordo com a Portaria MPOG 42/99.

Art. 6.º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as suas respectivas dotações, especificadas por elementos de despesa, na forma do art. 15, § 1.º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 7.º O orçamento para o exercício financeiro de 2009 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, bem como os fundos municipais, e será estruturado em conformidade com a estrutura organizacional do Município.

Art. 8.º O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado à Câmara Municipal, conforme estabelecido no inciso II do § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 129 da Lei Orgânica do Município e no art. 2.º, seus parágrafos e incisos, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I - texto da lei;

II - consolidação dos quadros orçamentários.

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso anterior, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes quadros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
- II - demonstrativo da evolução da receita, por fontes de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- III - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- IV - demonstrativo das receitas por fontes e das despesas por grupo de natureza de despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º da Constituição Federal;
- V - demonstrativo da receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais, que obedecerá ao disposto no inciso I do § 2º do art. 2º da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- VI - demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de acordo com o art. 5º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- VII - demonstrativo da previsão de aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos do art. 212 da Constituição Federal, modificado pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, e dos arts. 70 e 71 da Lei Federal n.º 394, de 20 de dezembro de 1996;
- VIII - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em ações e serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional n.º 29, de 2000;
- IX - demonstrativo das categorias de programação a serem financiadas com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar, com indicação da dotação e do orçamento a que pertencem;
- X - demonstrativo do cálculo do limite máximo de despesa para a Câmara Municipal, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal - Emenda Constitucional n.º 25, de 15 de fevereiro de 2000 de acordo com a metodologia prevista no § 2º do art. 12 desta Lei.

Art. 9.º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual, de que trata o art. 22. Parágrafo único, inciso I da Lei 4.320/64 conterá:

- I - relato sucinto do desempenho financeiro do Município e projeções para o exercício a que se refere à proposta, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita com o pagamento da dívida;
- II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, da receita e da despesa e dos seus principais agregados, conforme dispõe o inciso I do art. 22 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964;
- III - memória de cálculo da receita e premissas utilizadas;
- IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do estoque da dívida pública, dos últimos três anos, a situação provável no exercício de 2008 e a previsão para o exercício de 2009;
- V - relação das ordens precatórias a serem cumpridas com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária, com a indicação da origem e dos números do processo judicial e precatório, das datas do trânsito em julgado da sentença e da expedição do precatório, do nome do beneficiário e do valor de cada precatório a ser pago, nos termos do § 1.º do art. 100 da Constituição Federal.

**IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO
E SUAS ALTERAÇÕES**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Art. 10. O Orçamento para o exercício de 2009 e as sua execução, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte de recursos, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos.

Parágrafo único. A Câmara Municipal organizará audiências públicas para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

Art. 11. Os Fundos Municipais terão suas Receitas especificadas no Orçamento da Receita, e estas, por sua vez, vinculadas a Despesas relacionadas a seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no Art. 8º, § 1º, inciso VI, desta lei.

§ 1.º Os Fundos Municipais serão administrados pelo Poder Executivo, podendo por manifestação formal do Prefeito Municipal, serem delegados a servidor municipal.

§ 2.º A movimentação orçamentária e financeira das contas dos Fundos Municipais deverão ser demonstradas, também, em balancetes apartados das contas do Município.

Art. 12. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2009 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios.

§ 1.º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2.º Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês anterior ao prazo para a entrega da proposta orçamentária, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Art. 13. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, inclusive o Poder Legislativo, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Art. 14. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessárias observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

- I - Contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
- II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

§ 1.º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, observada a vinculação de recursos.

§ 2.º Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

§ 3.º Na hipótese de ocorrência do disposto no “caput” deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4.º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar os ajustes processados, que será discriminado por órgão.

§ 5.º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9.º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 6.º Na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida à programação financeira, será repassado nos termos do art. 116, inciso XXXI, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

Parágrafo único. Ao final do exercício financeiro de 2009, o saldo de recursos financeiros porventura existente será devolvido ao Poder Executivo, livre de qualquer vinculação, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

Art. 16. A Lei de Orçamento Anual conterá reserva de contingência, equivalente a, no mínimo, 1% por cento da receita corrente líquida destinada ao atendimento de passivos contingentes constantes no Anexo de Riscos Fiscais e para o atendimento de outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Desde que não comprometidos, os recursos da Reserva de Contingência poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme disposto no art. 8º da Portaria STN nº 163/2001.

Art. 17. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64 será realizado por fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único da Lei de Responsabilidade Fiscal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Art. 18. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair operações de crédito junto à instituição financeira, mediante a autorização legislativa.

Art. 19. As fontes de recursos e as modalidades de aplicação da despesa, aprovadas na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, por meio de decreto do Poder Executivo, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal poderá atender necessidades de pessoas físicas, através de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, agricultura, desporto, turismo e educação, desde que tais ações sejam previamente aprovadas pelo respectivo conselho municipal e autorizadas por lei.

Art. 21. As transferências de recursos públicos para cobrir déficits de pessoas jurídicas, além das condições previstas no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser autorizada por lei específica e, ainda atender às seguintes condições, conforme o caso:

I - a necessidade deve ser momentânea e a atuação do Poder Público se justifique em razão da repercussão social ou econômica que a extinção da entidade representar para o Município;

II - a transferências de recursos se der em razão de incentivos fiscais para instalação e manutenção de empresas industriais, comerciais e prestadoras de serviços;

III - no caso de concessão de empréstimos destinados a pessoas físicas e jurídicas, estes ficam condicionados ao pagamento de juros não inferiores a 12% ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:

- a) serem concedidos através de fundo rotativo;
- b) pré seleção e aprovação pelo Poder Público;
- c) formalização de contrato.

Parágrafo único. Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos de que trata o inciso III deste artigo, condicionada à existência de dotação orçamentária própria.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar n.º 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, saúde, alistamento militar, ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o “caput” deste artigo.

Art. 23. As metas fiscais estabelecidas no demonstrativo de que trata o inciso I do art. 2.º serão desdobradas em metas quadrimestrais para fins de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios, avaliar os gastos e também o cumprimento das metas físicas estabelecidas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Parágrafo único. Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no caput.

V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal.

VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício de 2009, as despesas globais com pessoal e encargos sociais do Município, dos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no Art. 7º desta Lei, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Parágrafo único. Fica assegurada a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal.

Art. 27. Desde que observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, os Poderes Executivo e Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

- I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;
- II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;
- III - prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações de emergência estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente;
- IV - melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;
- V - proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;
- VI - proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;
- VII - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infra-estrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração.

Parágrafo único. Além dos requisitos estabelecidos no caput deste artigo, os projetos de lei deverão demonstrar, em sua exposição de motivos, o impacto orçamentário e financeiro decorrente, apresentando o efetivo acréscimo de despesas com pessoal.

Art. 28. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiro e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

- I - as situações de emergência ou de calamidade pública;
- II - as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;
- III - a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação à outra alternativa possível.

VII - DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 29. Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação do Poder Legislativo e do Poder Executivo, neste abrangidos seus respectivos fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como as empresas e sociedades de economia mista em que o Município detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 30 - O orçamento da seguridade social compreenderá as receitas e despesas destinadas a atender as ações na área de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao definido nos arts. 165, § 5.º, III; 194 e 195, §§ 1.º e 2.º, da Constituição Federal, na letra "d" do § único do art. 4º e art. 7º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e, contará, dentre outros, com recursos provenientes das demais receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente esse orçamento.

§ 1.º O orçamento da seguridade social incluirá os recursos necessários à aplicações em ações e serviços públicos de saúde, conforme dispõe a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

§ 2.º O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no art. 8º, § 1º, inciso IV desta Lei.

VIII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 31. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudo do seu impacto orçamentário e financeiro.

Parágrafo único. A concessão ou ampliação de incentivo fiscal de natureza tributária não considerado na estimativa da receita orçamentária, somente entrará em vigor após as medidas de compensação previstas no inciso II do art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 32. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33 - Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na lei orçamentária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Art. 34 - As emendas ao projeto de lei orçamentária para 2009, ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei n.º 2332, de 14 de setembro de 2005 – Plano Plurianual 2006/2009 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1.º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que incidam sobre:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) serviço da dívida.

§ 2.º Também não serão admitidas as emendas que acarretem a alteração dos limites constitucionais previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde.

§ 3.º As emendas ao projeto de lei de orçamento anual deverão considerar, ainda, a prioridade das dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e outras despesas obrigatórias, assim entendidas aquelas com legislação ou norma específica; despesas financiadas com recursos vinculados e recursos para compor a contrapartida municipal de operações de crédito.

Art. 35. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 36. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2008, sua programação poderá ser executada, até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.

§ 1.º Excetuam-se do disposto no “caput” deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.

§ 2.º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento.

Art. 37. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em 31 de outubro de 2008.

EDEGAR MUNARI RAPACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANTONIO VIEIRA NUNES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

Secretário de Administração



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA: 01. EXECUÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA – 02. EDIFICAÇÃO PÚBLICA - 03. REAPARELHAMENTO E INFORMATIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL – 04. CÂMARA ABERTA – 05. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO PODER LEGISLATIVO – 06. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
01	Manutenção Geral do Poder Legislativo	Manter o pleno funcionamento do Poder Legislativo, através da estrutura de pessoal e encargos. Contribuição ao INSS e parte patronal sobre a folha de pagamento dos Servidores em Cargo de Confiança e sobre os subsídios dos Agentes Políticos, contribuição ao FUMAM a parte patronal sobre a folha de pagamento dos Servidores Efetivos, atender a Lei Federal da Previdência Geral, nº 8.212/1990, contribuição ao RPPS à parte patronal sobre a folha de pagamento dos Servidores Efetivos. Conservação do prédio da Câmara Municipal, promovendo melhorias. Manter o prédio em perfeitas condições de segurança e limpeza, através de serviços, autônomos, material de limpeza em geral, energia elétrica, água, telefonia fixa nos diversos setores administrativos, consertos de equipamentos e demais móveis.	Manutenção dos Serviços Públicos	Tesouro Municipal	2.052.164,00
02	Construção da Sede Própria	Construir um prédio com espaço físico suficiente no mesmo local onde se encontra instalada a Câmara ou adquirir um terreno dentro do Município para edificar o prédio novo da Câmara, construindo um andar por exercício até concluí-lo. Adquirir elevadores externos e internos (Lei nº 2.503/2006)	01 (um andar)	Tesouro Municipal	204.119,50
03	Reaparelhamento dos Diversos Setores	Equipar com móveis, máquinas de calcular, computadores, equipamentos de som, condicionadores de ar nos diversos órgãos do Poder Legislativo. Adquirir equipamentos necessários ao prédio para a administração, para seu funcionamento, observando os princípios licitatórios e economicidade.	Diversos, conforme necessidade	Tesouro Municipal	55.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

04	Divulgação e Publicação Oficial	Informar a população dos atos administrativos, publicar relatórios e leis de autoria do Poder Legislativo, cumprir com o princípio da publicidade, cumprir o art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal da transparência na gestão fiscal. Manter a população informada dos atos oficiais.	Atos Oficiais	Tesouro Municipal	27.000,00
05	Treinamento e Capacitação	Aprimorar e criar instrumentos necessários ao exercício constitucional do Controle Externo. Desenvolver a capacidade dos servidores e agentes políticos de uma maneira geral através de cursos, palestras, eventos, para aprimorar as técnicas de controle e fiscalização externa e na atividade interna.	Atividade	Tesouro Municipal	31.416,50
06	Reserva de Contingência	Prevenir as leis orçamentárias de possíveis riscos fiscais, de possíveis eventos da natureza e reservar créditos orçamentários para suplementações. A Reserva de Contingência é uma exigência do Decreto – Lei nº 200/64 e da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal, para preservar a administração de eventos diversos imprevisíveis de natureza fiscal ou da natureza.	Reserva de Crédito	Tesouro Municipal	10.000,00
Subtotal					2.380.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: PROGRAMA 29 – AÇÃO E GOVERNO

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
29	Departamento de Apoio a Juventude	-Coordenar políticas públicas de apoio à criança e adolescentes, realizadas pelo Município ou em parceria com outros entes federativos e entidades. - Apoiar a sociedade civil organizada (grêmios estudantis, grupo de jovens religiosos, associações culturais, desportivas, comunitárias, sociais, e outros). Conferência Municipal da Juventude, Semana Municipal da Juventude, Dia do Estudante, Tenda da Juventude e confraternizações como seminários, congressos e discussões das políticas da juventude. - Promover campanhas de conscientização e executar programas de cooperação com organismos Nacionais e Internacionais, públicos e privados, voltados a implementação de políticas para a juventude, estudar e propor diretrizes de ações governamentais, fomentar estudos e pesquisas a cerca da realidade sócio-econômica juvenil. - Desenvolver ações em parceria com as demais secretarias municipais e ações de inclusão de adolescentes no mercado de trabalho, seja por meio de criação e administração de bolsas de estudo, ou por outros programas autorizados por lei.	Jovens	Próprio e/ou Convênio	20.000,0
		Manutenção do Convênio Telecentro Comunitário, conforme Lei nº 2683/2008.	Comunidade	Próprio	50.000,00
29	Departamento da Mulher	- Promover e proteger os direitos da mulher, - Garantir a igualdade e não discriminação perante a lei e a prática, através de palestras de conscientização sobre a luta contra a violência com a mulher. -Propor, avaliar e articular, juntamente com a comunidade, órgãos e secretarias municipais, políticas públicas afirmativas de promoção e valorização dos	Igualdade perante a Lei	Próprio e/ou Convênio	40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		<p>direitos da mulher, tendo como princípio a luta contra a discriminação, a violência, as desigualdades, exploração e exclusão através do resgate da auto-estima.</p> <ul style="list-style-type: none">- Apoiar a Sociedade Civil e Organizada (associações, grupos de mulheres artesãs, religiosas, sociais, clube de mães, etc.)- Promover através de material de divulgação (folder, cartazes, informativos, etc.) na comunidade os direitos da mulher.- Organização de eventos voltados para mulheres que busquem fortalecer e articular políticas públicas contra a violência da mulher.			
Subtotal					110.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: 16 – EVENTOS CULTURAIS

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
16	Incentivo a Manifestações Artísticas e Culturais	Criação de oficinas teatro e de música, apoio aos artesãos locais, incentivos a Grupos Folclóricos locais, apresentações de artistas regionais.	5.000	Próprio	15.000,00
		Apoio ao CTG Gaúcho Litorâneo	1.000	Próprio	20.000,00
		Apoio ao CTG Potreiro Grande	1.000		15.000,00
16	Execução do Calendário de Eventos Culturais	Execução da Feira do Livro. Evento a ser realizado no mês de janeiro, envolvendo livreiros locais e outros e Festival de teatro de bonecos.	70.000	Próprio	45.000,00
		Semana do Museu –Maio - Atividades referente ao evento. Abril – Aniversário Sala Açoriana – Atividades referente ao evento.	2.000	Próprio	2.000,00
		Maré da Canção (mês de Outubro) – festival de música popular brasileira, visando incentivar os talentos locais de outros municípios.	5.000	Próprio	15.000,00
		Mirim-Art . (mês de agosto) – festival de danças e folclore, incentivo a jovens artistas da nossa terra, numa mostra regionalista de talentos.	3.000	Próprio	20.000,00
		Cavalgada e Semana Farroupilha . (07 a 20 de setembro) – resgate de nossa história através de rondas, tertúlias, bailes e shows, cavalgada da Rota Seival, Condução da Chama Crioula da Semana Farroupilha e Semana da Pátria.	3.000	Próprio	15.000,00
		Festa Estadual do Peixe (meses junho e julho) – montagem do pavilhão cultural, teatros, exposições, oficinas, música e dança.	150.000	Próprio	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

16	Criação de Espaço Cultural	Recuperar e manter o prédio onde funciona o museu municipal, com reformas que visem a sua transformação em uma casa de cultura, com espaço cultural para diversas manifestações artísticas e culturais, com aquisição de móveis, equipamentos de informática, utensílios e instrumentos artísticos, culturais e de restauração, diretamente ou mediante celebração de convênios.	30.000	Próprio	1.000,00
16	Recuperação e Conservação da Biblioteca Municipal	Recuperar e manter as instalações da biblioteca municipal com a informatização dos serviços, recuperar e proteger o acervo bibliográfico.	5.000	Próprio	1.000,00
16	Manutenção da Banda Municipal	Aquisição e manutenção dos instrumentos musicais, espaço adequado para armazenamento e guarda de instrumentos e fardas. Compra de novos instrumentos e fardas, criação de espaço adequado para ensaio e estudo musical.	30	Próprio	25.000,00
16	Criação e Manutenção do Coral Municipal	Aquisição e manutenção de equipamentos musicais, uniformes, pastas e partituras, regência e estudos, oficinas.	30	Próprio	14.000,00
16	Criação e Manutenção de Oficina de Artes Plásticas, Oficina das Cores, Desenho e Outros.	Aquisição e Manutenção de espaço cultural, oficinairos e monitores, compra de materiais, telas, pincéis, tintas, aventais e uniformes.	5.000 Pessoas/ano	Próprio	22.000,00
Subtotal					210.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA: **26 – ESPORTE É VIDA**

p	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
26	Manutenção no Centro de Cultura e Lazer	Manutenção do Patrimônio Público. Efetuar a manutenção e ampliação das instalações desportivas pertencentes ao município, incluindo nestas, as quadras nos bairros do município.	20.000	Próprio	46.000,00
26	Execução do Calendário de Eventos Desportivos	Janeiro, fevereiro e março – Atividades Esportivas a Beira Mar, Torneio de Bocha (sul americana) e vôlei de praia (duplas), torneio de futebol (adulto e cat. Base)	4.000	Próprio	25.000,00
		Março – Atividades esportivas relativas à Festa da Produção. Campeonato municipal de futebol 11 de campo 1ª e 2ª divisão. Contratação de seguranças para os eventos esportivos, participação de cursos relativos ao desporto (com pagamento de taxa de inscrição).	20.000	Próprio	45.000,00
		Abril e Maio – Copa Tramandaí de Futsal de Empresas. Campeonato Municipal de Futsal Máster Campeonato Municipal de Vôlei Masculino e Feminino. Contratação de seguranças para eventos desportivos.	4.000	Próprio	35.000,00
		Junho e Julho – Atividades esportivas relativas à Festa Estadual do Peixe, com as seguintes modalidades: Bocha, Futebol de Areia, vôlei masculino e feminino e Futsal feminino.	2.000	Próprio	26.000,00
		Agosto – Copa Zona Sul de Futsal	4.000	Próprio	10.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		Agosto – Participação de campeonatos intermunicipais e Estaduais. Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul (JIRGS), despesa com alimentação e transporte, compra de uniformes para as seleções do município.	70 participantes	Próprio	8.000,00
		Setembro – Campeonato de bocha, (Palmo e Raia) e campeonato municipal de futebol de areia.	2.000	Próprio	4.000,00
		Setembro – Campeonato municipal de futsal masculino e feminino. Futebol de campo – Categorias de base: sub-12, sub-14 e sub-17. Contratação de seg.p/evento.	5.000	Próprio	35.000,00
		Dezembro – Atividades esportivas a beira mar e torneio interno de futsal (executivo e legislativo). Campeonato de Judô e Capoeira.	2.000	Próprio	2.000,00
		Executar o Calendário de Eventos na forma da Lei com premiações de troféus e medalhas.	26 Eventos	Próprio	20.000,00
26	Esporte Total	<ul style="list-style-type: none">- Estimular a prática do esporte de rendimento, comunitário e sócio-educacional;- Incrementar a prática de esportes com infra-estrutura adequada (ginásio, parques, praças, áreas de laser), a fim de utilizar o esporte e o laser como estratégia de intervenção para levar à qualidade de vida a população;- Aquisição de equipamento e material permanente;- Vivência e iniciação esportiva na melhor idade, promovendo a autonomia, integração e participação na comunidade, bem como o fortalecimento dos vínculos familiares.- Contratação de profissionais.	20.000	Próprio e/ou Convênio	16.000,00
26	Campos de Futebol nos Bairros	Manutenção e adequação dos campos de futebol nos bairros. Construção de um Campo de futebol no Bairro Litoral.	01	Próprio	68.000,00
Subtotal					340.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO

PROGRAMA: PROGRAMA 30 – ASSESSORAMENTO DIRETO DOS ASSUNTOS POLÍTICOS DE GOVERNO

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
30	Manutenção da Secretaria Especial de Governo	Manter a secretaria com equipamentos, inclusive de informática, móveis, diárias e outros encargos, objetivando aperfeiçoar a coordenação dos assuntos políticos de governo, exercendo as funções de interlocução dos trabalhos do Poder Executivo com o Poder Legislativo, acompanhamento dos pleitos destes com as demais Secretarias Municipais. Participação em ações que envolvam a sociedade organizada, exercendo a função de ouvidoria municipal.	Coordenação	Recurso Próprio	181.000,00
Subtotal					181.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: 01. ADMINISTRAÇÃO GERAL DO PODER EXECUTIVO – 02. ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO – 06. SEGURANÇA PÚBLICA
10. SEGURANÇA, HIGIENE E MEDICINA DO TRABALHO.

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
01	Administração Geral do Poder Executivo	Manter o custeio da máquina pública do Executivo municipal de Tramandaí, na área de pessoal, encargos sociais e previdenciários, materiais, serviços diversos de manutenção, equipamentos, diárias, e outros encargos, objetivando aperfeiçoar a ação municipal de atendimento aos munícipes e racionalização dos servidores públicos, das diversas unidades da Administração Municipal.	Func.(607) folha /encargos 11.246.403,17 Manutenção dos Serviços Públicos 4.466.966,36	Próprio	15.713.369,53
02	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	Equipar as unidades administrativas adquirindo móveis, equipamentos de informática e outros, utensílios diversos.	Móveis Equipamentos	Próprio	60.000,00
02	Divulgação do Município	Publicações, Sociais, Culturais, Artísticos, Econômico, Turístico entre outros através dos Meios de Divulgação e Publicidade dos Atos, Programas, Obras, Serviços, Campanhas de Caráter Educativo e Informativo.	Publicações Oficiais Diversas	Próprio	740.000,00
02	Desapropriações	Desapropriar por necessidade, ou por interesse social, imóveis no Município, com vistas a atender necessidade pública ou metas pré-estabelecidas, respeitada a legislação vigente.	m ²	Próprio	50.000,00
02	Manutenção e Adequação dos Prédios Públicos	Proceder nas reformas do Corpo de Bombeiros e Secretaria de Administração, ampliações e adaptações dos prédios públicos e toda manutenção necessária a fim de garantir os aspectos de funcionalidade, segurança e preservação do Patrimônio Público. Manutenção do Sistema de Monitoramento Municipal – Projeto Pró-Segurança - Lei nº 2671/2008.	2	Próprio	160.000,00
02	Conservação e manutenção da Frota	Manter a frota municipal, realizando todos os serviços de conservação nos veículos e motocicletas, máquinas, roçadeiras, caminhões e implemento rodoviários, e adquirir combustível lubrificantes, peças e insumos necessários.	90 Veículos e Equipamentos	Próprio	1.100.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

02	Programa de Treinamento e Qualificação dos Servidores Públicos	Manter permanentemente atualizados e treinados os funcionários do município.	610 Servidores Administrativos	Próprio	70.000,00
02	Apoio Financeiro ao Servidor Estudante Universitário	Apoiar financeiramente o servidor Público Municipal que esteja freqüentando curso universitário, nos termos da Legislação vigente.	140 Estudantes	Próprio	140.000,00
02	Aquisição de Equipamentos e Ferramentas Especiais	Adquirir equipamentos, ferramentas e materiais necessários ao pleno funcionamento da oficina municipal.	Equipamentos e ferramentas em geral	Próprio	10.000,00
06	Apoio às Forças de Segurança de Tramandaí	Desenvolver e operacionalizar ações que visem à participação do Município, mediante a manutenção de convênios existentes ou a celebração de novos convênios, com os órgãos de segurança pública que atuam na defesa dos interesses da coletividade.	Lei Municipal nº 953/03	Próprio	90.000,00
06	Manutenção do FUNREBOM	Promover condições indispensáveis para o atendimento da corporação, no que se refere aos equipamentos do Corpo de Bombeiros de Tramandaí, desenvolvendo atividades e campanhas junto com a administração municipal.	Convênio nº 048/04	Recurso Vinculado	30.000,00
10	Prevenção aos Acidentes de Trabalho	Desenvolver Políticas que reduzam ao mínimo os acidentes de trabalho, adquirindo os equipamentos de proteção individual e/ou coletivas e segurança, orientando quanto à necessidade de sua utilização, observando severamente a fiscalização tanto no que se refere à mão-de-obra utilizada pelo município, própria ou contratada com também, a empresas contratadas.	CIPA	Próprio	10.000,00
Subtotal					18.173.369,53



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA DA FAZENDA

PROGRAMA: 03. ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

04. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
03	Amortização da Dívida Pública	Pagamento e parcelamento a CEEE, FGTS, INSS, CORSAN e Precatórios Judiciais, parcelamento operacionais de créditos, PIMES, PROVIAS, FNAME .	Amortização da Dívida	Recurso Livre	2.400.000,00
03	Revisão do Sistema Tributário	Implantar ações referentes ao sistema tributário municipal, visando melhorar a arrecadação.	2.000 Contribuintes	Recurso Livre	45.000,00
03	Acompanhamento de Precatórios	Ações em andamento na justiça.	Decisões Judiciais	Recurso Livre	1.150.000,00
03	Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública - CIP	Lei nº 2205/2004, prevista no artigo 149-A da Constituição Federal.	Contribuintes	Recurso Livre	1.450.000,00
04	Reserva de Contingência do Executivo	Destinada a atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, cuja forma de utilização e montante, definidos com base na receita líquida, serão estabelecidos na LDO.	Riscos Fiscais	Recurso Livre	806.897,33
Subtotal					5.851.897,33



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO

PROGRAMA: 05. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO

p	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
05	Modernização da Cidade	Acompanhamento do Plano Diretor, mediante planejamento necessário a adequação da estrutura administrativa, Elaboração do Plano Plurianual, Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Código de Obras, Posturas e Tributário.	20.000	Recurso Próprio	150.000,00
05	Departamento de Captação de Recursos e Prestação de Contas	Criação e manutenção de uma central de projetos com aquisição de móveis, materiais e equipamentos e contratação de técnicos e profissionais especializados. Atender as obrigações de forma legal e eficiente através de prestação de contas.	Projetos	Recurso Próprio	55.000,00
05	Participações com o Governo Estadual / Federal	Participar nas ações de competência dos governos Federal e Estadual, objetivando o desenvolvimento de ações que visem benefícios e melhorias para o Município, mediante convênio.	População	Recurso Próprio	120.000,00
05	Projeto o Prefeito e o Bairro	Integração da administração municipal com a população, visando atender as sugestões e reivindicações da população local.	comunidade	Recurso Próprio	12.000,00
05	Conselhos Municipais	Criar e manter a estrutura e apoiar o funcionamento dos conselhos municipais. Acompanhar, fiscalizar e centralizar os conselhos municipais, bem como instalar em salas próprias, equipa-las com o devido mobiliário.	500 conselheiros	Recurso Próprio	20.000,00
Subtotal					347.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA: 07. INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A CIDADANIA

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
07	Atendimento aos Carentes em Plantão Social	Atender pessoas vulnerabilizadas identificadas pelo cadastro sócio-econômico elaborado pelas Assistentes Sociais em: - Subsistência Alimentar – atender aproximadamente 2.000 pessoas/ano - Vestuário – atender aproximadamente 3.000 pessoas, na baixa temporada. - Alimentação Especial – atender aproximadamente 150 pessoas/ano. - Reformas de Moradias – atender aproximadamente 300 famílias / ano. - Transporte – atender aproximadamente 15.000 pessoas ao ano, incluindo dois micro-ônibus diariamente, liberação de passagens e outros veículos. - Obtenção de Fotos para confecção de Documentos de Identificação – atender aproximadamente 500 pessoas ao ano. - Auxílio Funeral – atender aproximadamente 200 pessoas ao ano. - Outras Ações – realizar outros atendimentos voltados para minimizar os problemas sociais. Gastos com a organização, assessoramento, supervisão e encaminhamento legal das entidades comunitárias que colaboram no atendimento das causas sociais. Atender aproximadamente 1.000 pessoas ao ano.	2.000 3.000 150 300 15.000 500 200 1.000	Recurso próprio	208.800,00
07	Atendimento a Criança e ao Adolescente	- Praia Limpa (manter) – proporcionar a criança e ao adolescente, informações sócio-educativas quanto aos cuidados do meio ambiente, transmitindo estas informações aos veranistas através de panfletos e embalagens. Trabalhar com aproximadamente 100 crianças /adolescentes, durante o período de 2 meses e meio de alta temporada.	100	Recurso Próprio	168.000,00



		- Recuperando a Geração do Futuro (manter e equipar) – atender aproximadamente 150 crianças/adolescentes semanalmente, oriundos do Conselho Tutelar, escolas e entidades, durante o período escolar.	150		
07	Construção, Ampliação e Manutenção do Centro de Atendimento ao Idoso.	Ampliar e manter as instalações físicas e as atividades laborativas, sociais, culturais e de lazer e recreação do Centro de Convivência. Aquisição de bens móveis, gêneros alimentícios, material e equipamentos para a realização de oficinas. Atender aproximadamente 300 idosos por mês.	300	Recurso Próprio e/ou Convênio	60.000,00
07	Construção e Manutenção do Abrigo de Passagem para Crianças e Adolescentes –Casa da Criança.	Construir e manter as instalações físicas e as atividades da casa, com a aquisição de móveis, alimentação, materiais e equipamentos e realização de cursos, professores na área de pedagogia e também oferecendo lazer e passeio a criança e ao adolescente em situação de risco social, aproximadamente 150 (meta) por ano.	150	Recurso Próprio Convênio	120.000,00
07	Construção e/ou Ampliação e Manutenção da Casa da Cidadania	- Manutenção no geral – manter as instalações físicas e as atividades da Casa com a aquisição de móveis, alimentação, materiais e equipamentos e realização de cursos. - Ceia da Cidadania (manter) – oferecer refeições noturnas para aproximadamente 170 famílias, em situação de desemprego, no período de baixa temporada. - Gestante Cidadã (manter) – proporcionar atendimento com oficinas em oficinas, com confecção de material de enxoval para o seu bebê, palestras e subsistência alimentar e distribuição de kit básico de vestuário para o período de maternidade. Atender aproximadamente 60 gestantes por mês.	170 60	Recurso Próprio e /ou Convênio	80.000,00
07	Apoio as Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais c/ Construção de um Centro de Atendimento	Grupo de Convivência do PPNs – Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (construir, manter e equipar), proporcionar ambiente acolhedor para que possam desenvolver habilidades de acordo com suas limitações, reforçando auto-estima e tornando-os inclusos ao contexto social, através da convivência em grupo.. Atender aproximadamente 40 PPNs ao mês, oferecendo oficinas, lanches, auxílio alimentação, passeios, lazer e recreação.	40	Recurso Próprio e/ou Convênio	32.000,00



07	Manutenção do Programa Família Cidadã	Família Cidadã Municipal – atender famílias em situação de fragilidade social, através do fornecimento de cestos básicos, orientações e palestras, garantindo melhores condições de sobrevivência. Atender aproximadamente 500 famílias mensalmente, durante 6 meses.	500	Recurso Próprio	150.000,00
07	Manutenção do Programa da Frente de Trabalho	Manter o programa através da distribuição de cestos básicos e bolsas que garantam a subsistência dos membros do programa, enquanto participam de cursos e treinamentos, capazes de introduzi-los novamente no mercado de trabalho. Atender aproximadamente 150 participantes maiores de 21 anos, desempregados e moradores no mínimo 2 anos no Município, durante 7 meses.	150	Recurso Próprio	590.000,00
07	Manutenção do Programa de Frente de Trabalho Módulo II	Manter o Programa prestando assistência a população em situação de risco social, proporcionando a qualificação profissional com o auxílio alimentação, preparando o cidadão para o mercado de trabalho. Atender aproximadamente 200 participantes.	200	Recurso Próprio	200.500,00
07	Manutenção do Conselho Tutelar	Manter os espaços físicos, adquirindo móveis, materiais e equipamentos necessários às atividades, assim como gastos em conferências, capacitações, seminários, assegurando as condições para que os Conselheiros Tutelares exerçam plenamente suas atribuições de zelar pelo bem estar social do jovem e do adolescente.	05 fixos + 2 ou 3 (verão)	Recurso Próprio	125.000,00
07	Manter o Programa Carroceiro Cidadão	Manter o programa com o objetivo de assistir as famílias dos carroceiros, integrando-os ao mercado de trabalho, oferecendo oportunidades de qualificação profissional em outras áreas, garantindo sua participação em programas desenvolvidos pela Secretaria de Ação Social. Atender aproximadamente 100 famílias de carroceiros mensalmente, pelo período de 4 meses.	100	Recurso Próprio	60.500,00
07	Projeto Crescer	O presente projeto pretende atender 200 adolescentes, oriundos de famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidades, tendo como proposta central atividades extra curriculares, em cursos semi-profissionalizantes, para os quais deverão ser contratados os respectivos profissionais, com a garantia de direitos da população, socialização. Proteção e desenvolvimento intelectual, bem como,	200	Próprio e/ou Convênio	30.059,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		articulação com a família, escola e comunidade, proporcionando desta forma, buscar alternativa e soluções para as questões sociais observadas, visando desta forma a qualidade de vida e o exercício pleno da cidadania, preparando o adolescente para a vida em sociedade, através de uma intervenção sócio-educativa em consonância com o ECA.			
07	Construção de Casas Populares	Construir Unidades Habitacionais, ou ainda alienar lotes e terrenos para construção pelo beneficiado, para atender Programa destinado a comunidade de baixa renda do município, mediante celebração de convênio.	36	Próprio 61.012,00 Convênio	61.012,00
07	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	- PSB: Proteção Social Básica: Proporcionar um espaço de estimulação e reflexão, objetivando a troca de experiências em comum e cotidiana, a qual as famílias vulnerabilizadas estão inseridas. -PPD: Pessoa Portadora de Deficiência: Repasse à Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, através de subvenção social. -Organização da Casa da Oração: Contratação de vagas para internação na Casa, de pacientes dependentes de álcool e outras drogas.	341 60 36	Próprio 8.184,00 Convênio 5.644,80 Próprio 10.800,00	24.628,80
07	Projeto Emancipar	Fortalecimento dos vínculos familiares das famílias e de seus membros em situação de risco e vulnerabilidade social, decorrentes da pobreza, privação e fragilização dos vínculos afetivos ou relacionais.	300	Próprio 14.000,00 Convênio	14.000,00
07	Adolescente em Ação	Proporcionar aos adolescentes capacitação e orientação para o trabalho semi-profissionalizante, através de oficinas e vivências educativas em jornada parcial sem prejuízo na área educacional, objetivando geração de renda.	50	Próprio 10.000,00 Convênio	10.000,00
Subtotal					1.934.500,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PROGRAMA: 08. SAÚDE PARA TODOS - 09. VIGILÂNCIA SANITÁRIA

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
08	Manutenção do Sistema de Atendimento à Saúde da População	Proporcionar assistência médica em geral a população, com vistas a satisfazer as necessidades básicas e uma melhor qualidade de vida, quer com o desenvolvimento de atividades preventivas e/ou profiláticas. Manutenção da Frota e Combustível	2,5 consultas hab/ano. 16 Veículos	ASPS Fls. pagamento 6.000.000,00 Man. Unidades 700.000,00 ASPS 350.000,00	7.050.000,00
08	Manutenção do Programa Médico de Família	Manter o programa de Saúde da Família, com vistas a manter o atendimento a população e conhecer suas necessidades e realizar o acompanhamento sistemático.	7.500 famílias	R VINC(U-EST) U- 680.000,00 E-100.000,00 ASPS 1.420.000,00	2.200.000,00
08	Diversificação da Especialidade Médica	Aumentar a oferta de especialidades médicas bem como aquisição de todo equipamento, aparelhamento, medicamentos necessários para esta finalidade, direto ou através de consórcios.	50.400 Ex. Lab 5.000 Ex. Espec	SUS 230.000,00 ASPS 40.000,00	270.000,00
08	Manutenção das Unidades de Saúde	Manutenção de todas as unidades de saúde existentes no município, tanto das instalações, quanto equipamentos, bem como aquisição de novos equipamentos, máquinas, materiais e medicamentos, permitindo o perfeito funcionamento das mesmas. Aquisição de medicação básica para distribuição a população com atendimento na rede pública.	12 Un	PAB 586.560,00 SUS 405.234,00 União Farmacia 120.000,00	1.111.794,00
08	Participação do Município em Campanhas de Saúde Pública	Promover a participação do município, com recursos e materiais, nas campanhas públicas de prevenção das doenças infecto-contagiosas.	5 Ag. Dengue 100% população	Vig. Epid. 62.500,00 Rec. Federal 1.500,00	64.000,00
08	Programas Especiais de Saúde	Desenvolver ações em parceria com a Secretaria da Saúde do Estado e com o Governo Federal, visando atendimento da população em geral, segundo prioridades estabelecidas pelo poder público.	300.000 (cobert. atend. Veranistas e turistas)	Verão c/Vida 250.000,00 PAM 75.000, PIM 15.000,	340.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

08	Programa de Saúde Mental – CAPS II	Tratamento médico em oficina terapêutica, com vistas a oferecer um tratamento personalizado aos doentes mentais e dependentes do álcool e drogas.	18.000 atend/ano	Rec. Vinc Fed	468.000,00
08	Programa de Carências Nutricionais	Ação de caráter preventivo e ou curativo, através da distribuição mensal de leite em pó e óleo de soja, para crianças que apresentem risco nutricional permitindo combate a carências nutricionais e auxílio aos filhos das portadoras do HIV.	100 mês/baixo peso 20 Mês/DST-AIDS	ASPS	50.000,00
09	Manutenção da Vigilância Sanitária	Aquisição de todo material e equipamento necessário, inclusive medicação veterinária e venenos utilizados no controle de vetores e zoonozes, para o desenvolvimento das atividades rotineiras da vigilância sanitária.	Insp. e Fiscaliz 650 estab/ano	Fisc. Sanitária 65.000,00 Rec. Vinc. Federal 13.748,00	78.748,00
09	Manutenção do Canil Municipal	Manter as instalações do canil municipal, bem como adquirir materiais, equipamentos, alimentação e medicamentos veterinários.	Prest. Serv. Recolhimento/tr atamento em 1.500 cães/ano	ASPS	74.000,00
Subtotal					11.706.542,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA: 11. EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS – 12. ENSINO FUNDAMENTAL – 13. EDUCAÇÃO ESPECIAL – 14. ENSINO MÉDIO
15. ENSINO SUPERIOR

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
11	Manutenção da Educação Infantil.	Manter toda a estrutura necessária para o funcionamento das escolas de educ. infantil e creches, com o atendimento de todas as necessidades, como pessoal, provimento de alimentação, água, luz, serviços, material de limpeza e higiene pessoal, material de expediente, material didático, material desportivo, vestuário, roupas de cama, banho e mesa e outros, diretamente ou mediante convênio com órgãos da Administração Pública, direta, indireta, fundac. ou com particulares, inclusive compra de vagas de alunos.	950	MDE	1.616.000,00
11	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios para Escolas de Educação Infantil	Reforma e ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Estrela do Mar. Aproximadamente 80m ² (alunos). Construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro São Francisco II . -Construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Indianópolis - Construção de uma Escola Municipal de Educação Infantil no Bairro Indianópolis Tiroleza	180 200 100 100	MDE 130.000,00 Próprio 155.00,00	285.000,00
11	Equipar, Aparelhar e Reparar Prédios para Educação Infantil.	Adquirir, instalar e manter todo o equipamento, móveis, utensílios, máquinas, aparelhos eletro-eletrônicos, aparelhos e brinquedos esportivos e outros necessários ao pleno funcionamento das escolas de Ed. Infantil. Adquirir livros, jogos didáticos, material didático-pedagógico, móveis e outros equipamentos, necessários à implantação de biblioteca nas escolas de educação infantil, bem como adquirir equipamentos de informática para o setor administrativo das escolas de educação infantil. (Alunos).	950	MDE	52.500,00



11	Alimentação nas Escolas de Educação Infantil	Fornecer merenda escolar, garantido alimentação adequada aos alunos da rede de Educação Infantil do município, com recursos próprios e oriundos de convênios, com possibilidade de terceirização.(Alunos)	950	FNDE 25.000,00 MDE 75.000,00 Rec. Livres 30.000,00	130.000,00
11	Projeto Verão – Centro Recreativo	Atendimento em turno integral, de 200 crianças carentes de 0 a 6 anos, com atividades recreativas e lúdicas durante os meses de janeiro e fevereiro(alunos)	200	MDE	60.000,00
Subtotal Educação Infantil					2.053.500,00
12	Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	Promover o desenvolvimento do ensino fundamental no município, com a aquisição de material de expediente, material de limpeza, material didático/pedagógico, materiais esportivos e outros, a fim de garantir a prática de uma educação eficiente, em nível elevado, bem como a garantia de todos os meios necessários ao pleno funcionamento das escolas de ensino fundamental, diretamente ou mediante convênio com órgãos da Administração Pública, direta, indireta, fundacional ou com particulares, incluindo-se projetos pedagógicos.(alunos)	5.900	FUNDEF 10.360.000,00 MDE 2.966.737,50	13.326.737,50
12	Valorização do Magistério Municipal.	Garantir ao professor as condições indispensáveis para o exercício de sua profissão, oferecendo qualificação e atualização profissional, através de incentivos à conclusão de cursos de graduação, treinamentos, palestras, fóruns e eventos culturais, inclusive mantendo atualizados os níveis salariais. (Professores)	400	Sal.Educação	51.000,00
12	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Escolares	Construir, ampliar ou efetuar reformas nas instalações físicas dos prédios da rede municipal de ensino, visando a melhoria desta, inclusive com a construção de quadras e cobertura de quadras poliesportivas nas escolas municipais e construção e ampliação nas seguintes escolas: E.M.E.F. Nossa Senhora das Dores, (aproximado 290m ²), Dom Pedro I (120m ²), Indianópolis (aprox. 150m ²), Thomaz J. L. Osório (80m ²), Mal. Castelo Branco (aprox.180m ²), Jorge Enéas Sperb (aprox. 250m ²), garantindo a conservação do Patrimônio Público. Construção de duas salas anexas ao ginásio no Bairro Indianópolis (60m ² cada)	2.080	617.950,00 Sal. Educação 440.000,00 FUNDEB	1.057.950,00



12	Equipar, aparelhar e Reparar as Escolas de Ensino Fundamental.	Adquirir, instalar e manter todo o equipamento, móveis, utensílios, máquinas, aparelhos eletro-eletrônico, aparelhos e brinquedos esportivos e outros, necessários ao pleno funcionamento das escolas de ensino fundamental, diretamente ou mediante convênio com órgãos da Administração Pública, direta, indireta ou com particulares. Manter e ampliar o acervo das bibliotecas das escolas municipais, inclusive adquirindo livros e material didático/pedagógico, fomentando o gosto pela pesquisa e leitura. (Alunos).	5.900	Sal.Educação	68.250,00
12	Desapropriação	Desapropriar áreas de terra para adequação do Ensino no município para Escola Erineo Rapaki e Thomaz J.L. Osório	M ²	Recurso Livre	25.000,00
12	Merenda Escolar	Fornecer merenda escolar, garantindo alimentação adequada aos alunos da rede de ensino do município, com recursos próprios e oriundos de convênios, com possibilidade de terceirização. (Alunos)	5.900	FNDE 225.000,00 MDE 200.000,00	425.000,00
12	Manutenção do Centro Educacional.	Oferecer aos alunos da rede municipal de ensino fundamental atividades extra classe no turno inverso ao do ensino regular, com desenvolvimento de atividades educacionais, esportivas, culturais, artesanais, de carpintaria, de informática e outras que vierem a ser implantadas, com o fornecimento do material necessário ao aprendizado, fornecimento de merenda escolar, transporte escolar e contratação de instrutores, diretamente ou mediante convênio com órgãos da Administração Pública, direta, indireta, fundacional ou com particulares. (Alunos)	1.700	MDE	45.000,00
12	Manutenção do Cape	Oferecer aos alunos da rede municipal de ensino fundamental especializado para tratamento de deficiências psicológicas, visuais, auditivas e fonoaudiológicas, diretamente ou mediante convênio com órgãos da Administração Pública, direta, indireta, fundacional ou com particulares.(Alunos)	400	MDE	8.000,00
12	Transporte Escolar Ensino Fundamental	Aquisição de ônibus escolares, locação e manutenção de veículos que atendam o sistema de transporte escolar em condições de funcionamento e segurança, possibilitando o deslocamento de alunos da rede municipal e aquisição de combustível para o deslocamento dos referidos veículos, diretamente ou	4.000	Convênio Federal 30.000,00 Estadual	62.000,00



		mediante convênio com órgão da Administração Pública, direta, indireta, fundac. ou com particulares, com possibilidade de terceirização.(Alunos)		32.000,00	
12	Implantação de Bibliotecas nas Escolas	Manter e ampliar as bibliotecas das escolas municipais, inclusive adquirindo livros e material didático/pedagógico, fomentado o gosto pela pesquisa e leitura. (alunos)	5.900	Sal.Educação	22.800,00
12	Implantação de salas de Aula Informatizadas	Implantar salas de aula informatizada nas Escolas Públicas Municipais, adequando os espaços físicos, adquirindo todos os equipamentos e/ou materiais necessários à implantação das salas de aula informatizadas, a fim de proporcionar aos alunos do ensino fundamental o acesso a novas tecnologias, como recurso didático-pedagógico, objetivando a melhoria da qualidade de ensino.(Alunos)	5.900	Sal.Educação	90.000,00
12	Projeto Caminho da Escola	Adquirir ônibus e/ou micro-ônibus para transporte na zona rural, no âmbito do Programa Caminho da Escola, nos termos da Resolução n.º 3.453, de 26 de abril de 2007, do Conselho Monetário Nacional.	Aproximado 50	Operação de Crédito	200.000,00
Subtotal Ensino Fundamental					15.471.737,50
13	Ensino de Educação Especial	Proporcionar condições para assistência educacional e o desenvolvimento humano às pessoas portadoras de deficiências mentais e/ou físicas, de acordo com sua individualidades e aptidões, assim como prestar apoio financeiro à APAE, mediante convênio.(Alunos)	115	Recurso Livre	120.000,00
Subtotal Ensino Especial					120.000,00
14	Estágio Remunerado.	Oportunizar aos alunos residentes do Município, estágios remunerados nas diversas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, nos termos da legislação vigente.(Alunos/Estagiários).	80	Recurso Livre	100.000,00
Subtotal Ensino Médio					100.000,00
15	Auxílio ao Aluno com o Custo do Transporte Universitário	Ressarcimento das despesas com o custo de transporte universitário, ao aluno residente no município, nos termos da legislação vigente.(Alunos moradores do município).	680	Recurso Livre	470.000,00
15	Instalação de Cursos Universitários	Celebrar Convênios com entidades educacionais, públicas ou privadas, tendo por finalidade a instalação de cursos de graduação, pós-graduação e	01	Recurso Livre	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		bacharelados, no município.			
15	Conselho Municipal de Educação	Acompanhar, controle e avaliação. Capacidade que tem a sociedade organizada de intervir nas políticas públicas, interagindo nos Estados, na definição de propriedades e na elaboração dos planos de ação nos Municípios, Estados e Governo Federal, como forma democrática e controle social.	01	Recurso Livre	6.000,00
Subtotal Ensino Superior					481.000,00
Subtotal Geral					18.226.237,50



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

PROGRAMA: 17. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA – 18. URBANISMO – 25. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

p	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
17	Redes de Distribuição de Energia Elétrica	Extensão de rede de Baixa Tensão Ruas abaixo discriminadas: Rua Ondina Silveira de Oliveira, Travessa "C",– Parque Humaitá, Alberto Pasqualini, Ruas Otávio Rocha, Antonio Fernandes da Costa, Antonio Isabel de Oliveira, Sete de Setembro, Brochado da Rocha, Pernambuco, Av. Beira Mar, Av. Fernandes Bastos, Santa Catarina, São Paulo, Manoel José Luiz, Estrada I e Rua s/ denominação no Bairro Cruzeiro do Sul, Fase II, Rua Marques do Herval, Marcílio Dias, Francisco Thomaz do Nascimento, Silveira Martins, Andrade Neves e General Osório. Zona Sul – Rua Paraná, Pernambuco, Paraíba, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Sergipe, São Paulo, Roraima, Rio Grande do Norte e República.	1.250 famílias	Próprio	60.000,00
17	Manutenção Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública	Aquisição de lâmpadas, fios, luminárias, transformador, relés fotoelétricos, postes e reatores, braço para luminárias. Contratação de mão-de-obra para a manutenção dos serviços e equipamentos especializados.	38.000 pessoas	Próprio	220.000,00
17	Limpeza Pública	Manter os serviços de coleta de resíduos sólidos e do lixo domiciliar urbano, diretamente ou mediante contratação, dando destinação final: executar a capina, pintura e varrição das ruas; coletar galhos, caliças e entulhos das vias públicas dando-lhes a destinação final; manter uma central para os entulhos; efetuar a limpeza da praia e das dunas a Beira do Mar, colocar lixeiras e containeres nas vias públicas e aquisição de equipamentos especiais.	40.000 famílias 400.000 (verão)	Próprio	1.443.000,00



17	Reforma e Ampliação no Cemitério Municipal	Construção de Ossário, reconstrução de muros, construção de sepulturas, construção de gavetas, manutenção das carneiras existentes, limpeza, pintura e capina dos terrenos, iluminação, calçada de corredores, monitoramento com câmaras e desapropriação de área para ampliação.	365 pessoas	Próprio	100.000,00
17	Ampliação e Manutenção do Curral Municipal e Construção de Curral na Zona Sul	Manter e ampliar as instalações físicas do curral municipal, bem como adquirir todos os mantimentos e medicamentos necessários para os animais apreendidos e locação do local. Aquisição de animais, carroças e equipamentos necessários.	960 Proprietários de cavalos	Próprio	50.000,00
17	Ampliação e Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial	Implantação de 2.200m aproximadamente rede esgoto pluvial: nas ruas:, R Angélica Diehl, Rua Francisco Thomaz do Nascimento, Rua Santa Catarina, Rua Hildebrando Pinheiro Veloso, Rua Manoel da Silva Mendes, Rua Sólton Padilha, Rebouças, Av. Fernandes Bastos, Av. Militão de Almeida, Madalena da Conceição, Alda Mendes, Bélgica, Eleodoro Franzen, Domingos de Moraes, Salvador Pereira Guimarães, Alberto Pasqualini, Feliciano Bernardes Pereira, Estilac Leal, Av. Protásio Alves, Marquês do Herval, Marcílio Dias, Sidnei Ferri, Bruno O Koetz, Clayton Hoffmeister, Manoel José Filho, Rua J, Rua R, Valdir Azevedo da Fonseca, João Artur Kirsch, Rua México, Marrocos, Paraguai, Espanha, França, Otávio Rodolfo dos Santos, Geraldo Santana, Castro Alves, Padre Réus, Santo Amaro, Santos Dumont, Fernando Amaral, 24 de Setembro, Salgado Filho, D. Pedro II, Duque de Caxias, Saturnino Manoel Arceno, Edu Chaves, Pernambuco, Barão do Guaíba, Coca Barcelos, Belém, Ruas 1,2,3,4,5 (Litoral), Av. Rubem Berta, Armando Oliveira, Rosalina Reis de Souza, Lourdes de Lima Manito, Saldanha da Gama, João Pereira Barbosa, Avenida Atlântica, Caldas Junior e Protásio Alves, João de Magalhães, 15 de Novembro, Osvaldo Bastos, Rebouças, Nordeste, Nove de Julho, Silveira Martins, Emancipação, João Pessoa. Aquisição de equipamentos especiais	2.200m 183 famílias (733 pessoas)	Próprio 200.000,00 Convênio 20.000,00	220.000,00
18	Remodelação de urbanismo e paisagismo da Beira Mar e da margem do Rio Tramandaí	Continuação do calçadão da Avenida Beira Mar, construção de passarelas, construção arenas para esportes, reurbanização do calçadão, colocação de	1.100 famílias	Próprio e ou Convênios	270.000,00



		equipamentos de lazer, revitalização e construção de banheiros públicos das mini-plataformas de pesca. Construção de uma Plataforma de Pesca, anexo a Ponte Giusepe Garibaldi.			
18	Pavimentação e Manutenção	<p>Implantação asfalto novo: 42.000 m2 Rua Bélgica, Argentina, Rua 3 de Outubro, Rua Humaitá (centro), Plácido de Castro, Rua 1º de Março, Nordeste, Sidnei Ferri, João Arthur Kirsch, Claiton Hoffmeister, Rua "R", David Migoto, Hildebrando Pinheiro Veloso, Bruno Oscar Koetz, Coronel Brito, Av. Militão de Almeida, Beira Mar, Av. Tristão Monteiro, Osvaldo Aranha e Osvaldo Bastos, Ruas, Angélica Diehl, Santa Fé, Saturnino Manoel Arceno, Alberto Bins. Tiradentes, Firmiano Osório, Pedro Mendonça, José Augusto, Marcílio Dias, Xavantes, Alda Mendes, Riachuelo, Tuiuti, Almirante Tamandaré, Portugal, Travessa Boa Vista, Emancipação, Travessa Azenha, Estrada H (Cruzeiro do Sul II), Rua 19 entre as Ruas 07 e 02, Rua 02 entre as Ruas 19 e 15 do Bairro Parque Emboaba e Rua "1" , "7" e "15" Parque Emboaba, João de Magalhães, Caldas Junior, Bento Gonçalves, São Marcos, Estilac leal, Marques do Herval, Darci Ribeiro Pinto, Germano Correa, Getulio Vargas, Alberto Pasqualine, Nordeste, 3 de outubro, Ego Hoffmeister, Rua Pernambuco no trecho compreendido pelas Ruas Tristão Monteiro e Santos Dumont, Rua Francisco T. do Nascimento no Bairro Humaitá, Salvador Guimaraes, Av. Perimetral, República, Av. Porto Alaegre, Curitiba, Begônia.</p> <p>Revitalização do asfalto: 125.000m2 Av Rubem Berta, da Igreja, Flores da Cunha, Beira Mar, Cristóvão Colombo, Siqueira Campos, Saldanha da Gama, João Pessoa, David Canabarro, Fernando Amaral e Caldas Junior, Protasio Alves, Sayd Abraão, Otto Alfredo Muller, Beira Rio, Candido Osorio da Rosa, 15 de Novembro, Ernani Vasconcelos, Amancio Amaral, Deoclécio Bastos, Barão do Guaíba, e Madalena da Conceição, Jorge Sperb, João Batista Dihel, 3 de outubro e Av. Fernandes Bastos.Reposição de Asfalto e calçamento na "operação tapa-buracos"</p>	42.000 m ² 580 Famílias 2.120 Pessoas	Próprio	
			125.000 m ² 1488 Famílias	Próprio	



Pavimentação e Manutenção	em ruas já pavimentadas.				
	Implantação de calçamento novo: 29.000m² Rua Grécia, França, Chile, Colômbia, Espanha. Ruas 09, 16, 20, 21, 23 e 24 (Parque Emboaba), Rosalina Reis de Souza, Estrada H e I, Lurdes de Lima Manito, Armando Gomes de Oliveira, (Cruzeiro do Sul II), São Gerônimo, Manoel Gomes da Rosa, São Jorge, Augusta Barrufi Grassi, (Cruzeiro do Sul I), Feliciano B Pereira, Bruno Oscar Koetz, Claiton Hoffmeister, Salvador P. Guimaraes, Av. Alberto Pasqualine, Antonio Fernandes da Costa, Marcílio Dias, Marques do Herval, Manoel Jose Luis, Andrade Neves, Brochado da Rocha, Acelino de Aguiar, Santa Clara, Prudente de Moraes, Estilac Leal, São Marcos, Parque Nautico, Travessa Jânio Quadros (Bairro Humaitá).	29.000 m ²	345 Famílias	1.380 Pessoas	Próprio
	Reposição de Calçamento: 70.000m² Ruas, Rebouças, Vergueiros, Domingos de Moraes, Geraldo Santana, Castro Alves, Padre Réus, Santo Amaro, Santos Domont, St ^a Fe, Estila leal, Rua P, Rua Bruno Oscar Koetz, St ^a Catarina, Sidnei Ferri, Hildebrando Pinheiro Veloso, Clayton Hoffmeister, Otávio Rodolfo dos Santos, João A Kirsch, Guarda Marinho, 7 de Setembro, Marechal Mallet, Osvaldo Bastos, Marcílio Dias, Beira Mar, Marrocos, David Migotto, Waldir Azevedo Fonseca, Ruas 2,3,8,11 e 12 (Bairro Litoral), Pinheiro Machado, Antonio Isabel de Oliveira, Manoel Jose Luiz, Estilac Leal, Ernesto Dorneles, Tv Taquara, Oliveira Brandão, José de Freitas, Custódio Alves, Salvador, Cristóvão Colombo, Guilherme Sperb, Marte, Sol, Vênus, Marques d Herval.	70.000m ²	833 Famílias	3.330 Pessoas	Próprio
Implantação de rede de água, em convênio com a CORSAN nas seguintes Ruas: Brochado da Rocha, Pinheiro Machado, Manoel Jose Luiz, Andrade Neves, Alberto Pasqualini, Antonio Isabel de Oliveira, Fernando da Costa, 07 de Setembro, Santos Dumont. Desenvolver estudos e propostas visando o incremento à construção civil, mediante a urbanização de lotes, com vistas à criação de empregos e desenvolvimento de mão-de-obra especializada.				Convênio	1.200.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

18	Construção, Ampliação e Melhoramentos em Parques e Praças Públicas.	- Construção, Ampliação, melhoramentos em parques e praças públicas, vitalizando os espaços, colocando equipamentos e promovendo o ajardinamento nas praças públicas. - Construção e Manutenção de abrigos públicos.	10.000 famílias	Próprio	115.000,00
18	Construção e Ampliação do Calçadão do Centro da Cidade	Ampliação do calçadão da Avenida Emancipação no centro da cidade.	1.000 Pessoas	Próprio	290.000,00
18	Modernização e Embelezamento de Avenidas	-Remodelação visando à manutenção ou melhoramentos no urbanismo das praças públicas, canteiros das principais avenidas, especialmente quanto à colocação de bancos, ajardinamento, remodelação dos canteiros, extensão e melhorias de calçadas entre outros.	440 Pessoas	Próprio	215.000,00
18	Padronização da Sinalização Urbana	Colocação e manutenção de faixas de segurança e placas de sinalização. Aquisição de semáforos, sonorizadores, cordas de isolamento, placas indicativas de nomes de ruas e prédios, confecção de cavaletes e todos os equipamentos necessários para manter a sinalização nas vias municipais, abrigo para taxistas.	35.000 Pessoas	Próprio	150.000,00
18	Reconstrução da Ponte da Sardinha	Construção da ponte da sardinha mediante convênio com a Prefeitura Municipal de Imbé e/ou Governo Estadual.	01	Próprio e ou Convênios	40.000,00
18	Manutenção da JARÍ	Julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município em cumprimento a sua competência, disposto no Código de Transito Brasileiro – CTB.	120 pessoas	Próprio	10.000,00
25	Ampliação e ou Renovação da Frota Municipal – Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários.	Aquisição de veículos pesados novos ou usados: 02 tratores agrícolas com carroção, 01 Veículos leves tipo pick-up ou furgão, 01 Moto, 01 Capinadeira e caminhões. Aquisição de maquinas e equipamentos. 1 usina Fixa, 1 Usina movel, Outros Equipamentos Especiais.	06	Próprio	150.000,00
Subtotal					4.533.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ZONA SUL

PROGRAMA: 17. SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA – 18. URBANISMO – 25. TRANSPORTE RODOVIÁRIO

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
17	Manutenção, Ampliação e Modernização da Rede de Iluminação Pública.	Revitalização, aquisição de lâmpadas, fios, luminárias, transformador, relés fotoelétricos, postes e reatores, braço para luminárias. Contratação de mão-de-obra para a manutenção dos serviços e equipamentos especializados.	8.000 famílias	Próprio	327.000,00
17	Limpeza Pública	Manter os serviços de coleta de resíduos sólidos e do lixo domiciliar urbano, diretamente ou mediante contratação, dando destinação final: executar a capina, pintura e varrição das ruas; coletar galhos, caliças e entulhos das vias públicas dando-lhes a destinação final; manter uma central para os entulhos; efetuar a limpeza da praia e das dunas a Beira do Mar, colocar lixeiras e containeres nas vias públicas e aquisição de equipamentos especiais e (08) oito roçadeiras costais.	8.000 100.000 (verão)	Próprio	300.000,00
17	Ampliação e Manutenção da Rede de Esgoto Pluvial	Implantar redes de esgoto pluvial nas seguintes ruas: Passarelas I e II no Balneário Oásis Sul, Passarela II e Av. Perimetral no balneário de Tramandaí Sul, Av. Belo Horizonte, Manaus, Guanabara, Florinópolis, Porto Alegre, Recife no Balneário Nova Tramandaí, Rua Alamandas, Hortência, Camélia, Flor de Lótus, Begônia no Balneário Jardim Atlântico.	15.000 famílias	Próprio	150.000,00
18	Remodelação de Urbanismo e Paisagismo da Beira Mar	Construção do calçadão na Av. Beira Mar e várias passarelas em toda Av. Beira Mar e colocação de equipamentos de lazer.	3.000 100.000(verão)	Próprio	135.000,00
18	Pavimentação e Manutenção	Implantação de asfalto novo na Av. Central, Rua José Carlos da Silva, Rua R2, R3, no Balneário Jardim do Éden, Rua das Alamandas, das Hortênsias, Av. Barro Preto no Balneário Jardim Atlântico, Rua Salvador, Rua Arroio do Meio, no Balneário Oásis Sul, Rua Roma, Balneário De Tramandaí Beira Mar, Av. Belo Horizonte, Florianópolis, Manaus, Recife, Belém, Porto Alegre, no Balneário Nova Tramandaí, Av. Beira Mar em toda extensão da Zona Sul.	87.655 m ² 33.862 m ²		



18	Pavimentação e Manutenção	<p>Implantação de calçamento novo nas ruas: Flor-de-Lótus, A-23, Begônia, Alamandas, no Balneário Jardim Atlântico, Rua Salvador, no Balneário de Nova Tramandaí, Roma, Av. Feliciano Pereira Bernardes e no Balneário de Tramandaí Beira Mar.</p> <p>Reposição de Calçamento Tapa Buraco: Rua das Orquídeas, Cravinas, das Mimosas, das Rosas, Av. Barro Preto, A-25, Rua Verbena, Sempre Viva, das Margaridas, Rua Veneza, dos Cravos, das Hortências, no Balneário Jardim Atlântico, Rua Santo Antônio, Santa Maria, Arroio do Meio, Rua A-18, A-19, passarela entre a Av. Central e a Rua das Alamandas, Av. Beira Mar- Oásis do Sul, Av. Manaus, Av. Porto Alegre, Recife, Florianópolis, Rua Rio Grande do Norte, Av. Beira Mar, Curitiba em Aldeia da Lagoa, Rua Ceará, Brasília, Bolívia, Amazonas, Rua Espírito Santo, Amapá, Alagoas, Amazonas, Bahia, Brasília, Rua Fernando de Noronha, Acre, Av Beira Mar, Rua Paraíba, Paraná, Pará, Piauí, Rio Grande do Sul, Rua Pernambuco, Rua Rio de Janeiro, Rondônia, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe no Balneário Tramandaí Sul e Nova Tramandaí. Rua T1, Romário, Marques Machado, José Carlos da Silva, Av. Central no Balneário Jardim do Éden, Av. Beira Mar no Balneário Tramandaí Beira Mar.</p>	33.862 m ²	Próprio	250.900,00
18	Construção, Ampliação e Melhoramentos em Parques e Praças Públicas.	<p>Remodelação visando à manutenção ou melhoramento no urbanismo dos canteiros das principais avenidas da Zona Sul.</p> <p>Aquisição de equipamentos para as Praças da Rua Roma com Ferrara em Tdaí. Beira Mar, da Praça L, T, F, I, A, Praça Central na Av. Curitiba em Nova Tdaí, Praça condomínio La Barra em Tdaí Zona Nova Sul, Av. Beira Mar, Alfa, Beta, Delta, no Jardim Atlântico, Praças Sapos e da Igreja em Oásis, Praça da Igreja e praça do Espírito Santo no Balneário de Tramandaí Sul.</p>	Manut. 16 Praças	Próprios	50.520,00
18	Modernização e Embelezamento de Avenidas	Remodelação visando à manutenção, execução de obras ou melhoramentos no urbanismo dos canteiros			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		das principais avenidas da Zona Sul. Av.Perimetral no Balneário Tramandaí Sul, Av. Curitiba, Manaus, no Balneário Nova Tramandaí, Av. Ver. Ivo Scheneider no Balneário Oásis Sul, Av. Barro Preto no Balneário Jardim Atlântico, Av. Central no Balneário Jardim do Éden, Av. Minas Gerais no Balneário Tramandaí Sul e Nova Tramandaí.	09 Avenidas 300 famílias	Próprios 59.000,00 Convênios	59.000,00
18	Padronização da Sinalização Urbana	Elaboração de projetos e padronização, como indicação de nome de ruas, bairros, praças, prédios públicos e de utilidade pública.	1.000 famílias	Próprios 10.000,00 Convênios	10.000,00
18	Ampliação e Manutenção dos Abrigos nas Paradas de Ônibus	Construção de abrigos nas vias de acesso dos ônibus.	05	Próprio	40.000,00
18	Ampliação e Manutenção do Parque Rodoviário da Zona Sul	Ampliar o prédio da garagem para abrigar a frota de veículos existentes e as novas aquisições. Murar todo o pátio da garagem para maior segurança	01	Próprio	35.000,00
25	Ampliação e/ou Renovação da Frota Municipal de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	Aquisição de veículos pesados e leves, novos ou usados: 01 micro trator com concha dianteira acoplada, 01 Veículo p/ secretaria, 01 moto p/ fiscalização – 125 CL, 01 carregadeira, 02 caminhão caçamba, 01 retro-escavadeira, 02 tratores agrícolas com carroção e capinadeira, 01 moto serra, peças e serviços para manutenção de veículos e máquinas leves e pesados.	10	Próprio	90.000,00
Subtotal					1.447.420,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 21 – NATUREZA VIVA

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
21	Preservação e Melhoria do Meio Ambiente	Complementar a legislação Municipal de meio ambiente, devido à necessidade de uma atualização frente a municipalização do licenciamento; efetivar a política municipal de Meio Ambiente (sua aplicação); organizar e executar os procedimentos de cobrança de taxas e multas; Projetar a gestão de faixa de praia (projeto Orla MMA), de modo que o município esteja inserido de forma adequada a legislação Federal; Implemento do programa de manejo ambiental (Plano de manejo das dunas frontais); implantar o Licenciamento Ambiental Municipal, com realização de convênio com SEMA-RS, onde a SMAM formalizará a criação de procedimentos internos e rotinas que conduziram a efetiva organização da secretaria para o cumprimento do licenciamento ambiental no âmbito local; dar procedimento a gestão ambiental, utilizando os instrumentos de planejamento urbano e fiscalização; contratação de técnicos ou consultores que proporcionem a elaboração de projetos e pesquisas para melhoria ambiental; demarcação de áreas e ações ambientais para o período de verão. Plano de gerenciamento do uso de faixa de praia; aquisição de Software e outros equipamentos para desenvolver projetos de licenciamento e fiscalização ambiental; continuação da estruturação do departamento de fiscalização. Combate a poluição sob todas as suas formas; implementar a poluição visual e programa de controle de emissão de ruído.	38.000 Habitantes	Próprios	80.000,00
21	Sistema de Esgoto Cloacal no Município	Prosseguir a fiscalização nos locais onde haja a rede de coleta de esgoto cloacal (por demanda ou rotina criada pela SMAM), identificar e coibir emissão de forma indevida, como prevê a legislação ambiental, assim como as ligações clandestinas. Fiscalização e implementação de ações com relação a saneamento ambiental principalmente ligado a esgoto cloacal.	38.000 Habitantes	Próprios	5.000,00



		Desenvolvimento de sistema alternativo de esgoto sanitário			
21	Arborização e ajardinamento da Zona Urbana	Efetivação do plano de arborização do Município de Tramandaí, com realização de um levantamento florístico das áreas públicas, sendo estruturado um relatório da situação e um mapeamento dos espécimes. Planificação de ações e metodologias na manutenção, reposição e implantação arbórea. Construção de uma estufa para acondicionamento e produção das mudas, oferecendo assim estrutura para a formação de um banco de mudas que contemple atividades de reposição arbórea e de educação ambiental. Implantar legislação que regulamenta o plano de arborização.	38.000 Habitantes	Próprios	15.000,00
21	Dragagem do Rio Tramandaí	Dragar o rio Tramandaí, em parceria (Governo Federal MMA e Prefeitura Municipal de Imbé), de modo a possibilitar a melhoria das condições ambientais e das potencialidades do rio Tramandaí e seus acessos.	38.000 Habitantes	Convênio 28.033,64 Próprio 25.000,00	53.033,64
21	Controle das Águas – Gestão de Recursos Hídricos	Controle e melhoria da qualidade das águas com a fiscalização, implantando o Programa através de monitoramento das águas das lagoas, canais e rios que adentram nos limites do município, criando pontos de coleta e análise das condições gerais da água (DBH, PH, Sanilidade, Temperatura, Turbidez). Racionalização do consumo de água.	38.000 Habitantes	Próprios	10.000,00
21	Programas e Projetos em Educação e Recuperação na Preservação Ambiental	Consolidação das atividades de educação ambiental, tanto na esfera formal como informal, onde a SMAM esteja atuando na conscientização e trazendo conhecimentos para a comunidade em cursos, palestras, programas, projetos, mutirões, gincanas, eventos, comemorativos em datas de relevante interesse ambiental e cultural e nos materiais produzidos pela SMAM. Elaborar planos, projetos e pesquisas em parceria com instituições de pesquisa e fomentadoras, que geram a produção de conhecimento e tecnologia que possibilitem a melhoria da qualidade do meio ambiente. Elaboração de materiais informativos impresso e visual que vislumbre a divulgação de informações de preservação, proteção e atitudes que beneficiem a melhoria da qualidade de vida e conseqüentemente o meio ambiente.	38.000 Habitantes	Recursos Próprios	15.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

21	Gestão de Resíduos Sólidos	Implantar a coleta seletiva de resíduos sólidos domésticos, para cumprir a Lei Estadual de Resíduos Sólidos, na redução e geração de resíduos domésticos. Estabelecer um Programa de controle e destino final dos resíduos produzidos no comércio, saúde, construção e materiais com potencial poluidor. Adequação a Legislação Ambiental Federal e Estadual que regulamenta o gerenciamento dos resíduos sólidos. Construção de ponto de coleta de resíduos com potenciais poluidores (ECO PONTO), atuando como uma central de recolhimento e destino final dos resíduos produzidos no município. Elaborar estudos para viabilizar central de compostagem. Fomentar a não geração de resíduos e reutilização, implementar a gestão de resíduos da construção civil.	38.000 Habitantes	Próprios	85.000,00
21	Ecoturismo e Turismo de Observação	Desenvolvimento e fomentar apoio a projetos de ecoturismo e turismo de observação, através das valorizações da paisagem natural.	38.000 Habitantes	Próprios	5.000,00
21	Programa de Comunicação	Desenvolvimento de programas de divulgação das boas práticas ambientais, mantendo canais de comunicação com a comunidade.	38.000 Habitantes	Recursos Próprios	10.000,00
21	Programa de Treinamentos	Estabelecer e proporcionar a participação em programas e cursos permanentes de treinamentos da equipe técnica e de fiscalização da Secretaria.	38.000 Habitantes	Recursos Próprios	10.000,00
Subtotal					288.033,64



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA E AGRICULTURA
PROGRAMA: 22 – DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR E PESCA

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
22	Incremento a Produção Agropecuária e Pesqueira	*Implantar o Projeto da Horta Familiar e Comunitária nos bairros Igual e São Francisco II, através de assessoria técnica e com distribuição de hortaliças em geral; *Manutenção do Projeto do SIM (Serviço de Inspeção Municipal) para atender produtores rurais; *Manutenção de Convênio com EMATER-RS/ASCAR, prestando aos produtores agropecuários, serviços de assistência técnica e extensão rural; *Perfuração de poços para produtores rurais com vistas à irrigação e também para consumo dos animais; *Construir, limpar e aumentar açudes e tanques para criação de peixes na zona rural; *Auxiliar o setor de derivados em geral e produção de cana de açúcar, inclusive alambiques; *Recuperação do solo, adquirindo produtos para correção e para reflorestamento; * Promover cursos de qualificação para os produtores Rurais: *Aquisição de um trator para uso nas terras do Horto Municipal, diretamente ou mediante celebração de convênios com órgãos da administração pública (federal ou estadual). * Reforma e manutenção de sarilhos.	100 150 500 50 10 10 500 50 01	Recurso próprio e/ou Convênio	39.750,00
22	Festa da Produção e Feiras de Produtores	*Ampliar Festa da Produção no que diz respeito à manutenção, reformas de churrasqueiras e do galpão em anexo a Festa, construção de banheiros, vestiários e estacionamento, divulgação regional. Construção de uma pista de Moto Cros para apresentações. Construção de poços artesianos. Construção de uma cancha reta para corridas de cavalos. *Manutenção e apoio das Feiras de Produtores; *Feira do Peixe (Semana Santa) evento que oportuniza os pequenos pescadores a venderem seus produtos direto ao consumidor; *Festa do Peixe: proporcionar Curso de Culinária de Pescados e oportunidade para pescadores e produtores rurais exporem seus produtos na Festa;	500 100 49 80	Recurso Próprio	90.000,00



		<p>*Feira de flores e plantas ornamentais: a ser realizada por produtores rurais de flores e plantas para divulgação de seus produtos na época de finados;</p> <p>*Apoio e incentivo às atividades festivas na zona rural onde a comunidade aproveita para adquirir recursos para a Associação de Moradores da zona rural, clube de mães e ACOPREV(Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Estância Velha).</p>	50		
			500		
22	Conservação das Estradas Rurais	<p>*Manter as Estradas em condições para melhor escoamento dos produtos e incentivando o Turismo rural adquirindo aproximadamente 4.000m³ de saibro;</p> <p>*Reforma e manutenção dos Pórticos, o que dá acesso ao Distrito de Estância Velha e o da entrada da Associação Comunitária da zona rural;</p> <p>*Reforma dos abrigos de ônibus da zona rural.</p>	20 Km		
			02	Próprio	62.750,00
			06		
22	Apoio Permanente aos Pescadores	<p>*Promover cursos de aperfeiçoamento aos pescadores;</p> <p>*Colocar placas de identificação das áreas de pesca, na orla marítima numa extensão de 14 Km na orla marítima, e também placas de períodos de proibições de espécies nas mini plataformas de pesca sobre o Rio Tramandaí;</p> <p>*Comprar materiais de pesca para distribuir entre os pescadores;</p> <p>* Comprar equipamentos e materiais para as associações dos Pescadores de cada bairro.</p> <p>*Reforma de embarcações, visando ao pescador boa condição para o exercício de sua atividade.</p> <p>* Reforma e manutenção de sarilhos, visando proteger as embarcações de pescadores;</p>	70		
			09 áreas pesca 25 mini plataf.		
			70		
			06 associações	Recurso próprio	12.750,00
			60		
			60		
22	Manutenção do Horto Municipal	<p>*Manter nosso Horto no que diz respeito à aquisição de máquinas e equipamentos, materiais em geral, compras de mudas para o cultivo de mudas para abastecimento dos canteiros, praças e jardins de nossa cidade, adquirir também sementes, adubos e produtos hortifrutigranjeiros para a horta municipal;</p> <p>*Reforma do galpão das máquinas do Horto Municipal;</p> <p>* Manutenção e ampliação do Santuário de São Pedro;</p> <p>* Reforma e manutenção das estufas de mudas do Horto Municipal.</p>	população		
			01		
			01	Próprio	39.750,00
			01		



Subtotal

245.000,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROGRAMA: 23 – DESENVOLVENDO O MUNICÍPIO

	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
23	Incentivo a Instalação de Indústria	- Manter as instalações físicas e as atividades das casas com aquisição de móveis e imóveis, materiais e equipamentos para realização dos cursos com contratação e capacitação de profissionais para a realização de oficinas de corte e costura, artesanato e criatividade, curso de técnicas de corte e costura e modelagem de bolsas, mochilas e produtos do gênero, Curso de qualificação de mão-de-obra especializada em instalações prediais, realizar curso de marcenaria, Promover um maior conhecimento, criando alternativas de renda e valorização, tendo este maior capacidade de ingressar no mercado de trabalho. - Implantar o Futuro Distrito Industrial de Tramandaí. - Implantar o Futuro Pólo de Moda e Costura Industrial de Tramandaí.	1.500 Pessoas	Próprio	120.000,00
23	Organização e Incentivo ao Comércio Local	Incentivar o comércio local em todos os sentidos para que o mesmo possa dar um melhor atendimento à população e também aos visitantes, disciplinar o comércio informal, proibir exageros. Adquirir um veículos para fiscalização.	2.000 Pessoas	Próprio	60.000,00
23	Geração de Empregos	Programas que possam desenvolver a geração de empregos através do governo Municipal, Estadual, Federal, ou até mesmo, através de empresas que tenham algum incentivo fiscal.	30 Pessoas	Próprio	20.000,00
23	Encaminhamento ao Primeiro Emprego	Encaminhar o jovem a empresas que tenham convênio com o município, ou até mesmo com o Estado, ajudando no melhoramento de sua renda familiar.	20 Pessoas	Próprio	8.000,00
23	Ampliação e Manutenção do PROCON	Promover palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades sobre os direitos dos consumidores e apresentar soluções, adquirir materiais, equipamentos	1.000 Pessoas	Próprio	5.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		para o melhor atendimento.			
Subtotal					213.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA: 24 – TURISMO ANO INTEIRO

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
24	Execução do Calendário de Eventos e Promoção do Turismo	Promover o turismo da cidade sob todos os aspectos, usando todas as mídias possíveis (escrita, falada, televisionada, eletrônica etc.). Divulgar a cidade sob os aspectos turísticos em feiras e exposições no Estado no País e Mercosul.	40.000 Hab	Próprio	85.000,00
		TRAMANDAÍ ESPORTE, CULTURA E LAZER Janeiro a Dezembro - Promoções de Shows musicais, Feiras, Exposições, Congressos e Campeonatos desportivos e culturais tais como: Shows no Módulo Esportivo, Centro de Cultura e Lazer, Centro Municipal de Eventos e a Beira Mar, Jet Ski, Motonáutica, Canoagem, Surf, Pesca, Windsurf, Vela, Automobilismo, Rally 4x4, Som Automotivo, Motociclismo, Futebol, Vôlei, Basquete, Skate, Ciclismo, Atletismo, Futsal, Box, Cavalgada do Mar (com patrocínio ao Piquet Rota do Seival) e outros a serem realizados em locais apropriados.	380.000 pessoas	Próprio	272.000,00
		GAROTA VERÃO (Etapa Tramandaí e Zona Sul) – Janeiro- Desfile para a escolha da representante do Município ao Concurso Garota Verão a realizar-se a Beira Mar - Concursos e apresentação.	3.000 Pessoas		
		FESTA DE IEMANJÁ - 1º de fevereiro - Espetáculo de Fé, onde milhares de fiéis e simpatizantes prestam homenagens e assistem ao Show pirotécnico, "Estrutura: Palco, som e luz" recebendo o barco com a imagem de iemanjá.	30.000 Pessoas	Próprio	40.000,00
		FESTA DE NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES- 02 de fevereiro- Manifestação do povo Católico que se concentram as margens do Rio Tramandaí, para assistir a missa campal e passagens de barcos com a imagem de Nossa Senhora, com show pirotécnico, e apoio a outros eventos religiosos.	25.000 Pessoas		
CARNAVAL DO POVO Folclore Brasileiro comemorado em três dias com Bailes Municipais, Trios Elétricos e Desfiles, realizado em Tramandaí e Zona Sul.	30.000 Pessoas	Próprio	66.500,00		



24	FESTA DA PRODUÇÃO (Distrito de Estância Velha) Data móvel – Integrar os Produtores Rurais do Município e valorizar a categoria, contribuir com o desenvolvimento do Município. Shows e segurança.	20.000 Pessoas	Próprio	10.000,00
	FEIRA DE PÁScoa PASCOARTE - Abril- Promovendo exposições e comercialização de produtos artesanais e regional de Páscoa no Município.	15.000 Pessoas	Próprio	20.000,00
	FESTA DE SÃO JORGE – Abril - Encontro de adeptos das religiões Afro-Umbandistas para comemorar a data do seu inspirador maior	1.000 Pessoas	Próprio	2.500,00
	MAR & MOTOS - Último final de semana de abril e ou começo de maio - Encontro de motociclistas, com Shows musicais, acrobáticos, promovendo o Município na baixa temporada.	50.000 Pessoas	Próprio	50.000,00
	Oásis Moto – Zona Sul: Maio – Encontro de Motociclistas, com Shows musicais, acrobáticos e promoção do Município na baixa temporada.	2.000 Pessoas	Próprio	10.000,00
	ESCOLHA E PREPARAÇÃO DA RAINHA E PRINC. DA FESTA DO PEIXE- Abril a junho- Escolha e preparo da Rainha e Princesas na divulgação e durante a Festa Est. do Peixe, na Imprensa falada, escrita e televisionada, bem como a manutenção com vestuário, cabeleireiro e alimentação.	2.000 Pessoas	Próprio	10.000,00
	RODEIO INTERNACIONAL E PEALO DO CANTO XUCRO- Maio- Festa de integração resgatando nossas tradições, oportunizando aos cantores, ginetes e lançadores para apresentarem seu talento artístico.	15.000 Pessoas	Próprio	50.000,00
	FESTA NACIONAL DO PEIXE / SÃO PEDRO PADROEIRO – Final de Junho e início de julho. Um dos maiores eventos a nível nacional com Shows, Feiras e Festa Gastronômica. Integração da comunidade, principalmente dos pescadores através do Santo Padroeiro da cidade.	250.000 Pessoas	Próprio 380.000,00 Rec. Vinculado 900.000,00	1.280.000,00
	CONGRELTUR – Congresso de Educação, recreação e lazer no turismo. Congresso com palestras com profissionais e internacionais, tendo como principal objetivo o desenvolvimento educacional do Mercosul, sensibilizando os professores através de palestras, debates, oficinas, trazendo novas informações sobre o meio pedagógico e turístico.	800 Pessoas	Próprio	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

		SEMANA FARROUPILHA – Setembro – Evento que valorizam a tradição Rio Grandense, com atividades junto à comunidade tradicionalista, shows, confraternizações e outros.	2.000 Pessoas	Próprio	8.000,00
		DIA DO TRABALHADOR DA CONSTRUÇÃO CIVIL – Evento a ser realizado no último domingo do mês de setembro.	2.000 Pessoas	Próprio	10.000,00
		PROCISSÃO NOSSA SENHORA APARECIDA – Evento a ser realizado no dia 12 de outubro	4.000 Pessoas	Próprio	10.000,00
		JOGOS DE INTEGRAÇÃO DO IDOSO – Outubro ou Novembro – Encontro de pessoas da melhor idade de todo o estado para a prática de esportes de várias modalidades.	5.000 Pessoas	Próprio e/ou Convênios	20.000,00
		NATAL ONDAS DE MAR E LUZ – Dezembro – Manifestação de fé junto à comunidade local, veranistas e visitantes e abertura oficial da temporada de 2008.	30.000 Pessoas	Próprio e ou Auxílio e Convênios	50.000,00
24	Ampliação e Manutenção do Centro de Eventos	Manter toda a estrutura do Centro de Eventos, e construir um pavilhão com aquisição de todos os equipamentos, inclusive de informática, móveis, utensílios e todo o material necessário, contratação de atendimento e segurança para o seu pleno funcionamento, possibilitando a atração de promoções turísticas, culturais e de disseminação de conhecimento, com a participação da iniciativa privada e dos governos Estadual e Federal, promovendo o Município e entregando a comunidade mais uma área para o desenvolvimento social e cultural.	01	Próprio E/ou Auxílios e Convênios	495.000,00
Subtotal					2.507.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA 27 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA

p	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
27	Manutenção do FUMAM	Executar medidas de assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos servidores públicos do município, vinculados ao FUMAM.	Atender +/- 800 associados	Rec. Vinculado	800.000,00
27	Reserva de Contingência	Destinado a atender eventuais imprevistos e outros riscos	Servirá de referência para fixação entre Receita e Despesa	Rec. Vinculado	700.000,00
Subtotal					1.500.000,00



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANO 2009

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA: PROGRAMA 28 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL

P	AÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	FONTE	VALOR
28	Custeio dos Proventos aos Inativos e Pensionistas	Assumir os encargos financeiros decorrentes do pagamento de inativos e pensionistas do Município, vinculados ao FMSS.	Atendimento de +/- 200 Inativos e Pensionistas	Rec. Vinculado	3.000.000,00
28	Reserva de Contingência	Destinado a atender eventuais imprevistos e outros riscos	Servirá de referência para fixação entre Receita e Despesa	Rec. Vinculado	4.500.000,00
28	Manutenção do FMSS	Executar medidas estruturais necessárias ao bom funcionamento do FMSS.	Medidas Necessárias	Rec. Vinculado	400.000,00
Subtotal					7.900.000,00